



MUNICÍPIO DE CASCAVEL
ESTADO DO CEARÁ

LEI N.º 1906/2017, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

***Cria a Comenda Educadora Maria Anacélia
Silva Borges***

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASCAVEL,

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituída a “Comenda Educadora Maria Anacélia Silva Borges”, com o objetivo de reconhecimento e valorização da atuação dos professores e/ou gestores que se destacam ou se destacaram através de seus relevantes serviços prestado ao município na área educacional.

Art. 2º- A Comenda Educadora Maria Anacélia Silva Borges da Câmara Municipal de Cascavel será simbolizado através de um diploma de caráter condecorativo premial.

Parágrafo Único: A descrição e a semiologia da honraria, em forma de diploma deverão ser assinadas pelo Chefe do Poder Legislativo e pelo Vereador proponente, que certificará a sua outorga, sendo criada através da iniciativa de Requerimento e com anuência do Plenário nos termos da Lei.

Art. 3º - A Comenda será concedida por ato do Presidente que realizará a entrega da premiação em solenidade oficial mais próxima possível do dia 15 de outubro, dia este que se comemora o Dia do Professor.

Art. 4º- As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art.5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL, AOS 16 DE OUTUBRO DE 2017.


FRANCISCA IVONETE MATEUS PEREIRA
Prefeita Municipal de Cascavel

